



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 160, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 132.422,69 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 — Para aquisição de mobiliário e realização de serviços para adequação de espaços que servirá como Sede do COMTUR, Fundo Municipal do Turismo (FUMTUR) - Secretaria de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.422,69 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados aos reforços das seguintes dotações:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
02.17.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.02	339039.23.695.0015.2.062.01.1000114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1049)	60.000,00
17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
02.17.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.17.02	440000	INVESTIMENTOS		·
02.17.02	449052.23.695.0015.2.062.01.1000114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1050)	72.422,69

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de maio de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município